



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 007/2012, celebrado entre o SENADO FEDERAL e o **CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e o **CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED**, neste ato representado por MARIA NILENE BADECA DA COSTA, tendo em vista a manifestação da Sra. Diretora da Secretaria de Relações Públicas, fl. 67, a concordância da CONVENIADA, fl. 73, a Conferência de Minuta nº 174/2013 - ADVOSF, fls. 83/85, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 89, e as demais informações contidas no Processo nº 020.103/12-3, resolvem aditar o Convênio nº 007/2012, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, nos arts. 57, inciso II, e 61 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 007/2012 fica prorrogado de 20 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por ter constado de forma equivocada no preâmbulo do Convênio nº 0007/2012, fica retificado o CNPJ do CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO – CONSED para o nº **02.705.176/0001-74**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do convênio original, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de maio de 2013.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED

Testemunhas:

Bruno R. Guedes
Diretor da SADCON

Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC